



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI MUNICIPAL N.º 8.158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08
08.05 VIAS PÚBLICAS URBANAS E INTERIOR
08.05.26 TRANSPORTE
08.05.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08.05.26.782.0536 CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
08.05.26.782.0536.1182 QUALIFICAÇÃO DE VIAS URB - PAC II
3.4.4.90.92.00.00.00 DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES
0001 LIVRE
R\$ 179.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.05 VIAS PÚBLICAS URBANAS E INTERIOR
08.05.26 TRANSPORTE
08.05.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08.05.26.782.534 CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
08.05.26.782.0534.1053 QUALIFICAÇÃO DE VIAS URB - PAC II
3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
0001 LIVRE
R\$ 179.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Daiane Della Valle
DAIANE DELLA VALLE
Secretária da Administração

AD/DD